



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1165A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras

CNPJ 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683

Telefone: (14) 3764-9400

Site: www.iaras.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras

Praça Monção, 723

Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297

Site: www.iaras.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1165A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 23

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** os candidatos(a) abaixo relacionados, aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 26/01/2026, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificaç ão	Nome	RG
1º	ANGÉLICA DE MIRANDA MELO	**.***.023-*
2º	ANA PAULA ALVES MELENCHON SAGIO	**.***.692-*
3º	TAIS BUENO	**.***.135-*
4º	NATHALIA SANTOS SANTANA	**.***.059-*
5º	GLÓRIA STEFANY DA SILVA GUILHERME	**.***.660-*
6º	LUCIANA APARECIDA RAMOS	**.***.769-*
7º	VIVIANA ALVES MARTINS NOVATO	**.***.685-*
8º	CLARISSE REIS DE OLIVEIRA	**.***.428-*
9º	JEANE RIBEIRO GONÇALVES	**.***.124-*
10º	ALINE DE PONTES LEITE	**.***.295-*
11º	MARCELA EVANGELISTA DE ASSIS	**.***.305-*
12º	TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA DINIZ	**.***.667-*
13º	GESICA VENCESLAU LEITE	**.***.482-*
14º	INGRID CRISTINA HILÁRIO ANJOS DE ARAUJO	**.***.692-*
15º	ALESSANDRA INOCÊNCIA	**.***.567-*
16º	ISADORA CAROLINA LOPES DE LIMA	**.***.696-*
17º	LARISSA MARQUES	**.***.633-*
18º	CÍNTIA DAMIANO CASCINI	**.***.324-*
19º	NAYARA FABIAN PEDROSO	**.***.975-*
20º	MARIA EDUARDA MACHADO COSTA	**.***.517-*
21º	JHENYFFER ROMANOSK DE OLIVEIRA	**.***.089-*
22º	KHETLLYN VITÓRIA DA SILA	**.***.934-*

Praça Monção, 683, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | Fone: (014) 3764-9400
E-mail: rh@iaras.sp.gov.br | CNPJ/MF 57.263.949/0001-00

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1165A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

23º

ISABELLA ALVES FERREIRA

..693-*

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

- a) **Uma foto 3x4;**
- b) **Documento de Identificação Pessoal:** São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.
- c) **CPF Válido:** O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;
- d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1165A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

- h)** Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;
- i)** Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;
- j)** Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
- k)** Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;
- l)** Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;
- m)** Comprovante de Escolaridade;
- n)** Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;
- o)** Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da [Justiça Federal \(TRF\)](#) e [Estadual \(TJ\)](#);
- p)** Certidão de antecedentes criminais da [Polícia Federal](#) e da [Polícia dos Estados](#) onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;
- q)** Certidão de crimes eleitorais expedida pelo [Tribunal Superior Eleitoral](#);
- r)** Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do [Conselho Nacional de Justiça](#);
- s)** [Declaração](#) de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;
- t)** Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;
- u)** Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;
- v)** Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);
- w)** Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- x)** O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;
Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;
Não apresentar os documentos exigidos;
Não gozar de plena saúde física e mental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1165A

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de fevereiro de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito do Município de Iaras

Praça Monção, 683, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | Fone: (014) 3764-9400
E-mail: rh@iaras.sp.gov.br | CNPJ/MF 57.263.949/0001-00

Página 4 de 4